

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.11.01/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19).

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

DATA DA DISPENSA: 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA DO CONTRATO: 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA.

NOVEMBRO - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, dentre outras necessidades de natureza urgente, necessita da contratação de empresa para locação de mão de obra de controlador de aglomerações para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

Apresentamos, a seguir, uma demanda estimada para um período de 02 (dois) meses, período em que faremos uma avaliação da situação e do estágio do problema ora enfrentado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. AGENTE	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.	Mês	20	2	38.197,34	76.394,68

Assim, submetemos o caso à apreciação de vossa senhoria, que deverá, com a devida urgência, nos retornar com parecer fundamentado e conclusivo acerca da medida legal que poderemos adotar para suprimento da demanda que ora se apresenta.

Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

LEI Nº 1.483/2020, 17 de Abril de 2020.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE- CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe - CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

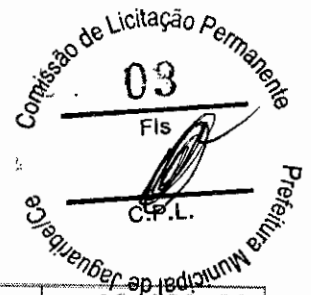
U.O. 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0017.2.118 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19)

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
3.1.90.04.00	1211000000	10.000,00
3.1.90.04.00	1214000000	100.000,00

Handwritten signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



3.1.90.04.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.30.00	1211000000	430.000,00
3.3.90.30.00	1214000000	740.000,00
3.3.90.30.00	1220000002	130.000,00
3.3.90.32.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.32.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.32.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.36.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.36.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.36.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.39.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.48.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.48.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.48.00	1220000002	10.000,00
4.4.90.51.00	1211000000	10.000,00
4.4.90.51.00	1214000000	10.000,00
4.4.90.51.00	1220000002	10.000,00
4.4.90.52.00	1211000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1214000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1220000002	10.000,00

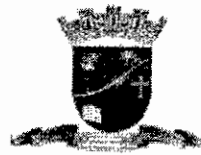
CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por Tempo Determinado
33903000	Material de Consumo
33903200	Material para Distribuição Gratuita
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas
44905100	Obras e Instalações
44905200	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1211000000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - CUSTEIO
1220000002	Transferências de Convênios/Contrato de Repasse - Estado

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – Jaguaribe – Ceará.

CNPJ: 07.443.708/0001-66

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

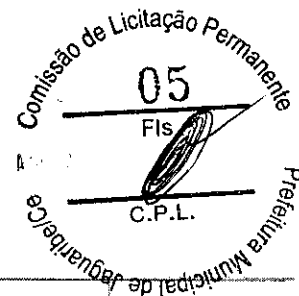
U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	250.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1520000000	400.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000000	10.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	200.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000001	200.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000002	90.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.052.0000 Implantação, ampliação e reformas de Unidades Avançadas do SAMU	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	100.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0016.1.053.0000 Investimentos e Manutenção do Ciclo da Assistencia	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	100.000,00

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – Jaguaribe – Ceará.
CNPJ: 07.443.708/0001-66

On *Luiz*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	Farmacêutica				
99.01 - RESERVA DE CONTINÊNCIA	99.999.0999.2.115.0000 - Reserva Contingência	de	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	R\$ 250.000,00

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º) O Governo Municipal de Jaguaribe no prazo de 10 dias deve criar um site de fácil acesso para divulgação dos gastos com o enfrentamento do corona vírus "COVID 19", bem como divulgações desses gastos pelas redes Sociais Instagram e Facebook.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

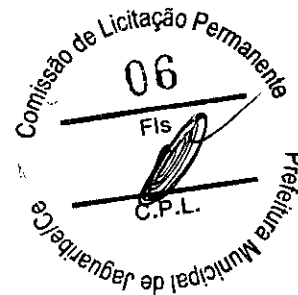
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, Estado do Ceará, 08 de Abril de 2020.

JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PARECER JURÍDICO

Senhor(a) Secretária de Saúde,

Vem a essa assessoria jurídica a solicitação de vossa senhoria, que versa sobre a necessidade urgente da contratação de empresa para locação de mão de obra de controlador de aglomerações para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

A propósito do assunto, temos a informar que a **Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 24, inciso IV**, prevê o caso de contratação direta, mediante dispensa emergencial de licitação, obviamente, quando se tratar de situação, cuja demanda tenha que ser atendida de forma incontinenti, ante a primazia do interesse público, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

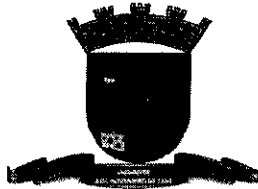
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, verbis:

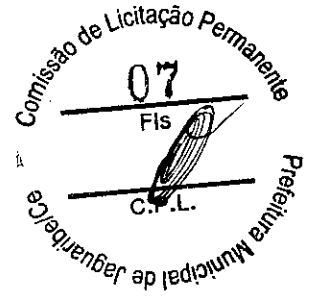
"... a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas."
(obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação"



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

Também, é o caso específico de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, senão vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

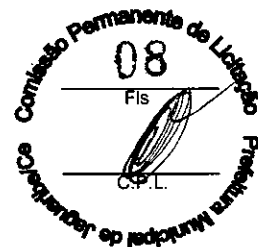
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Como pode se depreender a demanda que ora se apresenta guarda perfeita conformidade com o que a lei determina, pois, o município não pode prescindir da disponibilidade dos serviços ora demandados, de todo, essenciais e indispensáveis aos atendimentos constantes e diários, sob pena de comprometer a segurança e a saúde da população.

Desse modo somos da opinião que vossa senhoria utilize a faculdade que a lei lhe oferece, na forma que acima citamos, para o pronto atendimento das necessidades demandadas.

Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020.

Davi Pinheiro Lima
Advogado - OAB/CE Nº 30905
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

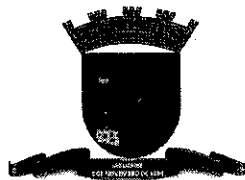
AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade da contratação de empresa para locação de mão de obra de controlador de aglomerações para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, e com base no parecer firmado por nossa assessoria jurídica, encaminhamos a proposta de preços da empresa **P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 04.893.646/0001-04, para que se proceda com a contratação direta do objeto demandado, mediante dispensa de licitação, na forma regimental.

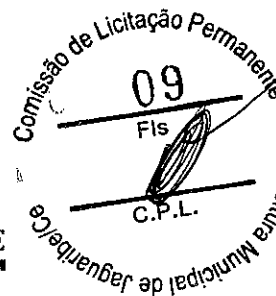
A despesa estimada importa na quantia de **R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, ao abrigo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0801.10.122.0017.2.118 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da Coronavirus (COVID - 19), elemento(s) de despesas nº 3.3.90.39.00.

Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA:	Secretaria de Saúde
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria
GRUPO DE DESPESA:	Prestação de Serviço

LOTE SEGURANÇAS				
Item	Especificação do Objeto	Quantidade de agentes	Unidade	Quantidade Mês
1	Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar no enfrentamento pandemia novo coronavírus, junto a secretaria de saúde no município de jaguaribe/ce.	20	Mês	3

FINALIDADE

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

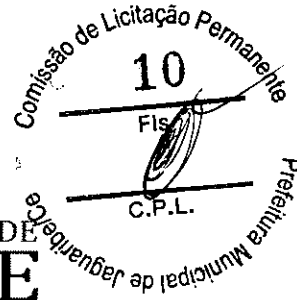
A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Virus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Virus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

Visando também diminuir a disseminação do Novo Coronavírus, o Decreto nº 1.140/2020, de 22 de junho de 2020, declara que, como medida de restrição à circulação de pessoas, implementar-se-á barreiras de sanitárias entre os municípios.

Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratação de Controlador de Aglomeração para apoio as ações de enfrentamento do Novo Coronavírus no município de Jaguaribe, que são extremamente necessárias para evitar a proliferação do novo coronavírus.

Os Controladores de Aglomeração deverão: fiscalizar os estabelecimentos comerciais quanto ao cumprimento das normas sanitárias e dos decretos municipais, além de zelar pela qualidade dos serviços, prestando informações quando solicitadas.

Desta forma, tendo em vista que este serviço não consta nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde por, até o presente momento, nunca ter sido preciso, a contratação dos referidos serviços se configuram como de caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada, uma vez que se destinam a atender a situação de emergência de saúde pública no enfrentamento do COVID-19

Informações Financeiras e Orçamentárias	
Dotação Orçamentária	10.122.0017.2.118
Fonte de Recursos	Federal

Jaguaribe- CE, 28 de setembro de 2020.

ASSINATURA DO REQUISITANTE	AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO
DATA: 28/09/2020. REQUISITANTE Daniele Andrade Costa Superintendente de Gestão Secretaria de Saúde CPF: 828.710.513-72 PORTARIA - 190.11/2017	DATA: 28/09/2020. SECRETÁRIO Maria Rodrigues Fernandes Neta Secretaria Municipal de Saúde CPF 054.610.373-13 Portaria 132/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar no enfrentamento pandemia novo coronavírus, junto a secretaria de saúde no município de jaguaribe/ce.

DATA: SETEMBRO/2020

PLANILHA DE DESPESA
CÁLCULO DA DESPESA MENSAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

1. MÃO-DE-OBRA

1.1 Controlador de Aglomerações

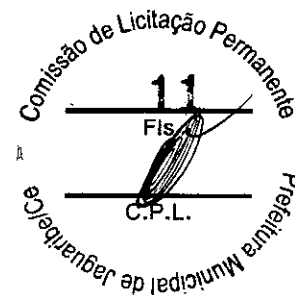
Salário básico mensal	agente	1,00	1.045,00	1.045,00	
			somatório	1.045,00	
argos sociais	%	47,86	1.045,00	500,14	
Total por agente				1.545,14	
Total do efetivo	agente	20,00	1.545,14	30.902,80	
Total do item 1.1					

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI 23,60%

DESPESA TOTAL MENSAL

DESPESA TOTAL PARA 02 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DE SAÚDE



OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar no enfrentamento pandemia novo coronavírus, junto a secretaria de saúde no município de jaguaribe/ce.

DATA: SETEMBRO/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

				%	R\$	%	R\$
1.0	MÃO-DE-OBRA	76.394,68	100,00%	50,00%	38.197,34	50,00%	38.197,34
	TOTAL PARCIAL			50,0%	38.197,34	50,0%	38.197,34
	TOTAL GERAL	76.394,68	100%	50,0%	38.197,34	100,0%	76.394,68

OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar no enfrentamento pandemia novo coronavírus, junto a secretaria de saúde no município de jaguaribe/ce.

DATA: SETEMBRO/2020

COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS

Administração Central (AC)	3,80%
Lucro (L)	6,64%
Despesas financeiras (DF)	1,11%
Seguros (S)	0,18%
Garantias (G)	0,18%
Riscos (R)	0,56%
Tributos (I)	8,65%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	0,00%

BDI Calculado = 23,60%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

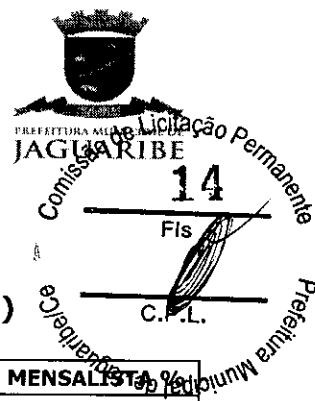
AC	Taxa de rateio da administração central
S	Taxa representativa de seguros
R	Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
G	Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
DF	Taxa representativa de despesas financeiras
L	Lucro bruto
I	Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DE SAÚDE

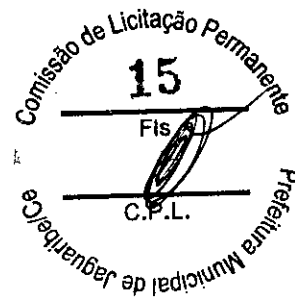
OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar no enfrentamento pandemia novo coronavírus, junto a secretaria de saúde no município de jaguaribe/ce.

DATA: SETEMBRO/2020



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20	7,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,56	4,28
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS IDENIZADAS	4,37	3,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81	2,93
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	14,34	11,03
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,02	3,19
GRUPO E			
E1			
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	-
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,13	47,86



À Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
Comissão Permanente de Licitação.

De acordo com a solicitação via e-mail, remetemos nossa proposta de preços dos serviços abaixo descritos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

PLANILHA DE DEPESA – Cálculo da despesa mensal.

1.MÃO DE OBRA

1.1 Controlador de Aglomeração

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	SUB-TOTAL	TOTAL
Salário básico mensal	Agente	1,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	
			Somatório	R\$ 1.045,00	
Encargos sociais	%	47,86	R\$ 1.045,00	R\$ 500,14	
Total por agente				R\$ 1.545,14	
Total do efetivo	Agente	20,00	R\$ 1.545,14	R\$ 30.902,80	
Total do item 1.1					R\$ 30.902,80
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA					R\$ 30.902,80
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI 23,60%					R\$ 7.294,54
DESPESA TOTAL MENSAL					R\$ 38.197,34
DESPESA TOTAL PARA 03 MESES					R\$ 114.592,02

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 114.592,02 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos).

RAZÃO SOCIAL: P.W.F.T. GUEDES PROMOÇÕES

CNPJ nº 04.893.646/0001-04

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO AFRODÍSIO DIÓGENES, Nº 491, SALA 01, CENTRO, JAGUARIBE/CE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) MESES.

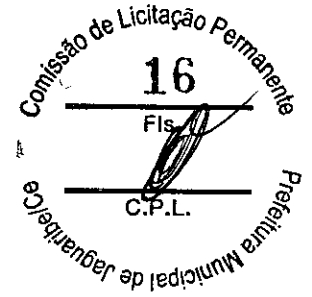
Desde já, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Jaguaribe/CE, 07 de outubro de 2020.

RW.F.T. GUEDES PROMOÇÕES-ME
CNPJ: 04.893.646/0001-04

PAULO WAGNER DE FREITAS TRIVEIRA GUEDES
EMPRESARIAL
CPF: 090.228.827-03

P.W.F.T. GUEDES PROMOÇÕES
CNPJ nº 04.893.646/0001-04
Rua Cap. Afrodísio Diógenes, 491 – Sala 01 – Centro CEP: 63.475-000 Jaguaribe – CE
pwftguedes@gmail.com

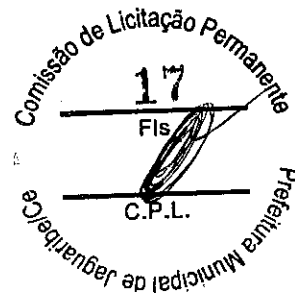


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DATA: 28/09/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$	PESO %	OUT/20		NOV/20		DEZ/20	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	MÃO-DE-OBRA	114.592,02	100,00%	33,33%	38.197,34	33,33%	38.197,34	33,33%	38.197,34
	TOTAL PARCIAL			33,3%	38.197,34	33,3%	38.197,34	33,3%	38.197,34
	TOTAL GERAL	114.592,02	100%	33,3%	38.197,34	66,7%	76.394,68	100,0%	114.592,02



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DATA: 28/09/2020

COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS

Administração Central (AC)	3,80%
Lucro (L)	6,64%
Despesas financeiras (DF)	1,11%
Seguros (S)	0,18%
Garantias (G)	0,18%
Riscos (R)	0,56%
Tributos (I)	8,65%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	0,00%

BDI Calculado = 23,60%

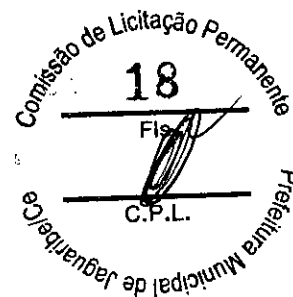
BDI Adotado = 23,60%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

AC	Taxa de rateio da administração central
S	Taxa representativa de seguros
R	Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
G	Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
DF	Taxa representativa de despesas financeiras
L	Lucro bruto
I	Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DATA: 28/09/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20	7,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,56	4,28
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,37	3,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81	2,93
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	14,34	11,03
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,02	3,19
GRUPO E			
E1			
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	-
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,13	47,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxílio no enfrentamento pandemia novo coronavírus, junto a secretaria de saúde no município de jaguaribe/ce.

PLANILHA DE DESPESA
CÁLCULO DA DESPESA MENSAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

1. MÃO-DE-OBRA

1.1 Controlador de Aglomerações

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	SUB-TOTAL	TOTAL
Salário básico mensal	agente	1,00	1.045,00	1.045,00	
	somatório			1.045,00	
Encargos sociais	%	47,86	1.045,00	500,14	
Total por agente				1.545,14	
Total do efetivo	agente	20,00	1.545,14	30.902,80	
Total do item 1.1					30.902,80
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA					30.902,80
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI 24,78%					7.656,32
DESPESA TOTAL MENSAL					38.559,12
DESPESA TOTAL PARA 03 MESES					115.677,36

Proposta válida por 60 dias.

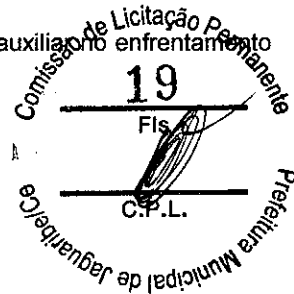
EMPRESA PESQUISADA: CHR SOLUTION
RAZÃO SOCIAL: C H SILVEIRA COSTA - ME
CNPJ: 07.304.475/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.179.637-9
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA 7 DE SETEMBRO, 508-A

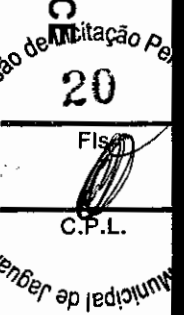
JAGUARIBE, 08 DE OUTUBRO 2020

CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA
CPF: 754.362.563-68



CHR SOLUTION
Soluções em Informática
CNPJ: 07.304.475/0001-10
www.chrsolution.com.br
(88) 9957.7772 - Org. Carlos Henrique





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar no enfrentamento pandemia novo coronavírus, junto a secretaria de saúde no município de jaguaribe/ce.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES
1. MÃO-DE-OBRA

1.1 Controlador de Aglomerações

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$	PESO %	out/20		nov/20		dez/20	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	MÃO-DE-OBRA	115.677,36	100,00%	33,33%	38.559,12	33,33%	38.559,12	33,33%	38.559,12
	TOTAL PARCIAL			33,3%	38.559,12	33,3%	38.559,12	33,3%	38.559,12
	TOTAL GERAL	115.677,36	100%	33,3%	38.559,12	66,7%	77.118,24	100,0%	115.677,36

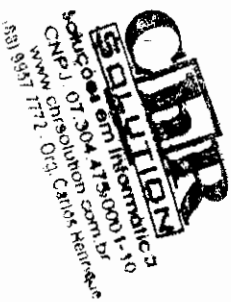
Proposta válida por 60 dias.

EMPRESA PESQUISADA: CHR SOLUTION
RAZÃO SOCIAL: C H SILVEIRA COSTA - ME
CNPJ: 07.304.475/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.179.637-9
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA 7 DE SETEMBRO, 508-A

JAGUARIBE, 08 DE OUTUBRO 2020

CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA

CPF: 754.562.563-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar no enfrentamento pandemia novo coronavirus, junto a secretaria de saúde no município de jaguaribe/ce.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES
1. MÃO-DE-OBRA



COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS

Administração Central (AC)	3,80%
Lucro (L)	7,65%
Despesas financeiras (DF)	1,11%
Seguros (S)	0,18%
Garantias (G)	0,18%
Riscos (R)	0,56%
Tributos (I)	8,65%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	0,00%

BDI Calculado = 24,78%

BDI Adotado = 24,78%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

- AC Taxa de rateio da administração central
- S Taxa representativa de seguros
- R Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
- G Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
- DF Taxa representativa de despesas financeiras
- L Lucro bruto
- I Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)

Proposta válida por 60 dias.

EMPRESA PESQUISADA: CHR SOLUTION
RAZÃO SOCIAL: C H SILVEIRA COSTA - ME
CNPJ: 07.304.475/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.179.637-9
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA 7 DE SETEMBRO, 508-A

JAGUARIBE, 08 DE OUTUBRO 2020

CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA
CPF: 754.362.563-68

CHR
SOLUTION
Soluções em Informática
CNPJ: 07.304.475/0001-10
www.chrsolution.com.br
(88) 9957 7772 - Org. Carlos Henrique

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar nos enfrentamento pandemia novo coronavirus, junto a secretaria de saúde no município de jaguaribe/ce.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

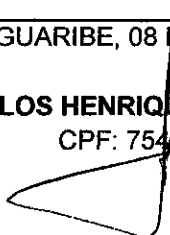
1. MÃO-DE-OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

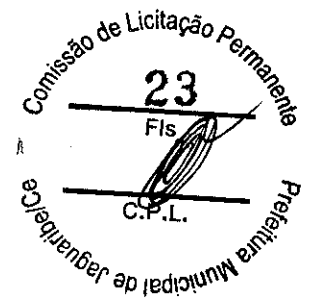
ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20	7,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,56	4,28
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,37	3,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81	2,93
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	14,34	11,03
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,02	3,19
GRUPO E			
E1			
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	-
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,13	47,86

JAGUARIBE, 08 DE OUTUBRO 2020

CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA
CPF: 754.362.563-68



Comissão de Licitação Permanente
22
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE



À Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar no enfrentamento pandemia novo coronavírus, junto a secretaria de saúde no município de Jaguaribe.

DATA: 16/10/2020

Segue os preços abaixo:

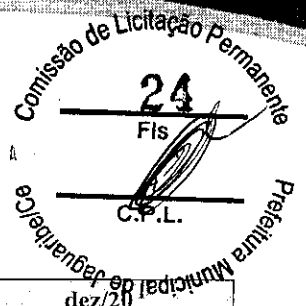
**PLANILHA DE DESPESA
CÁLCULO DA DESPESA MENSAL**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

1. MÃO-DE-OBRA

1.1 Controlador de Aglomerações

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	SUB-TOTAL	TOTAL
Salário básico mensal	Agente	1,00	1.045,00	1.045,00	
			Somatório	1.045,00	
Encargos sociais	%	47,86	1.045,00	500,14	
Total por agente				1.545,14	
Total do efetivo	Agente	20,00	1.545,14	30.902,80	
Total do item 1.1					30.902,80
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA					30.902,80
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI 25,18%					7.781,68
DESPESA TOTAL MENSAL					38.684,48
DESPESA TOTAL PARA 03 MESES					116.053,44



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$	PESO %	out/20		nov/20		dez/20	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	MÃO-DE-OBRA	116.053,44	100,00%	33,33%	38.684,48	33,33%	38.684,48	33,33%	38.684,48
	TOTAL PARCIAL			33,3%	38.684,48	33,3%	38.684,48	33,3%	38.684,48
	TOTAL GERAL	116.053,44	100%	33,3%	38.684,48	66,7%	77.368,96	100,0%	116.053,44

COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS

Administração Central (AC)	3,80%
Lucro (L)	8,00%
Despesas financeiras (DF)	1,11%
Seguros (S)	0,18%
Garantias (G)	0,18%
Riscos (R)	0,56%
Tributos (I)	8,65%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	0,00%

BDI Calculado = 25,18%

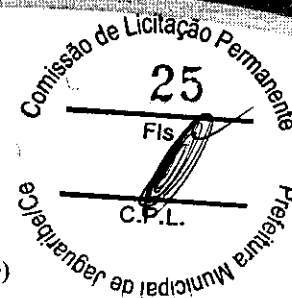
BDI Adotado = 25,18%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

- AC Taxa de rateio da administração central
 S Taxa representativa de seguros
 R Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
 G Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital

DF Taxa representativa de despesas financeiras
 L Lucro bruto
 I Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20	7,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,56	4,28
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,37	3,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81	2,93
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	14,34	11,03
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,02	3,19
GRUPO E			

CNPJ: 26.563.830/0001-10

E1			
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	-
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,13	47,86

Valor total: R\$ 116.053,44 (Cento e dezesseis mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos.)

Empresa Pesquisada: Campelo & Araujo Comercial

Razão Social: C. Y. A. C. Rodrigues – ME

CNPJ: 26.563.830/0001-10

Inscrição Estadual: 06.582528-4

Endereço Comercial: Travessa Dom Carloto, nº 120, Centro

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



Jaguaribe, 16 de Outubro de 2020.

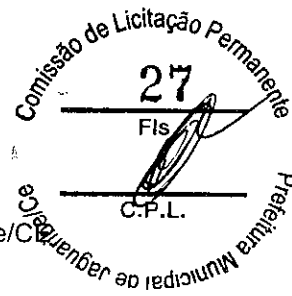
CNPJ: 26.563.830/0001-10
C Y A C RODRIGUES - ME
END. TRAV. DOM CARLOTO, Nº 126
CEP- 63475-000 - JAGUARIBE/CE
TELEFONE (85) 9 9604-4833 (85) 9 9725-4205

Carlos Yago Araujo Campelo Rodrigues

Carlos Yago Araujo Campelo Rodrigues

CPF: 020.954.003-64

☎ 85 9 9725.4205 ✉ c.acomercial@hotmail.com
Travessa Dom Carloto, 120 / Centro, Jaguaribe-CE



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Contratação de empresa com prestação de serviços de controlador de aglomerações para apoio das ações de enfrentamento ao coronavírus, através da Secretaria de saúde no município de Jaguaribe/CE.

Principais etapas do serviço

1. Observação em anexo Planilha de despesas
2. Baixar o arquivo MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS em anexo;
Preencher com todos os dados apontados
4. Assinar
5. Digitalizar
6. Enviar para o e-mail compras@jaguaribe.ce.gov.br
7. Documento de Intenção de Despesa

Requisitos - Documentos necessários

Pesquisa de preços formal, conforme descrita em anexo.

Previsão de prazo para realização do serviço

Online - Imediato conforme ordem de atendimento.

Horário de atendimento

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Por e-mail (compras@jaguaribe.ce.gov.br) do dia 09/10/2020 a 14/10/2020.

Custo para o usuário

Gratuito

Formas de prestação de serviço

Online - através de e-mail (compras@jaguaribe.ce.gov.br).

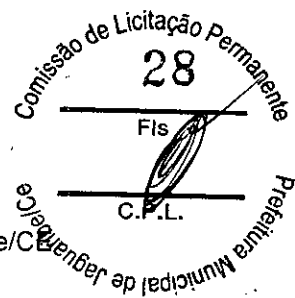
Tag's

#Pesquisadepreço

Certifico para fins de prova perante aos tribunais de controle externo que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: www.jaguaribe.ce.gov.br, Link direto: www.jaguaribe.ce.gov.br/cartaservicos.php?id=121 da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

Jaguaribe/Ce, 9 de Outubro de 2020.

MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Prefeitura Municipal de Jaguaribe



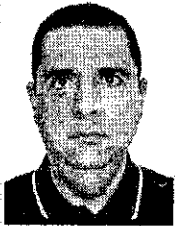
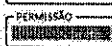

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/cartaservicos.php?id=121



CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

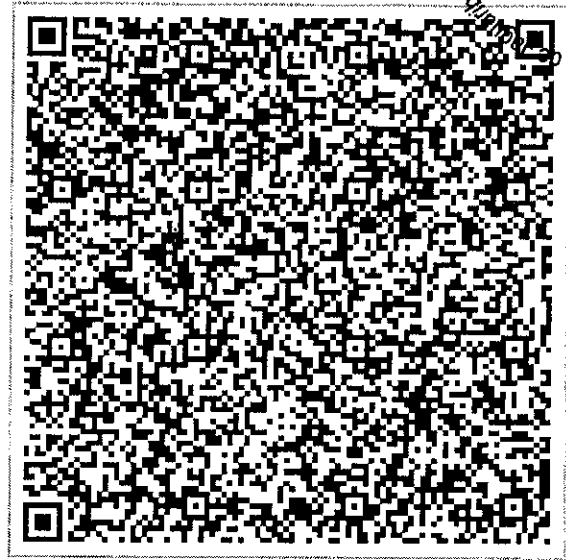
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 CE
NOME PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 99002325283 - SSPDC - CE	
	CPF 090.228.827-05	DATA NASCIMENTO 27/06/1975
	FILIAÇÃO PAULO WAGNER TEIXEIRA GUEDES S ANA LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES	
	PERMISSÃO 	ACC 
Nº REGISTRO 00678065409	VALIDADE 25/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 26/02/1994
OBSERVAÇÕES <div style="border: 1px solid black; height: 50px;"></div>		
ASSINATURA DO PORTADOR <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 20px;"></div>		
LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 27/02/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		667E2411764 CE169653499
CEARÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1673692653

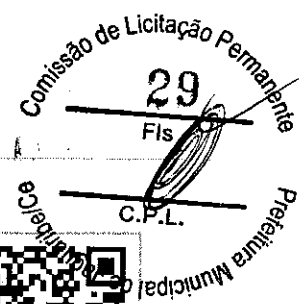
CEARÁ

1673692653

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



SERPRO / DENATRAN

000213

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

23 1 0221303 7

00 Nº DO PROTOCOLO
 01 / 055604 - 4 19 Nov 2001 13:32
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SE
 Atos: 102
 P W F T GUEDES PROMOCOES
 JUNTA (GR) 38.78
 DNRC (DARF) 2.05

Recolhido
 38.78
 2.05

01 TIPO JURÍDICO

Cód.		Cód.	
1	<input checked="" type="checkbox"/> Firma Individual - FI	6	Sociedade Comandita Simples
2	<input type="checkbox"/> Sociedade Limitada - LTDA	7	Sociedade Capital e Indústria
3	<input type="checkbox"/> Sociedade Anônima - SA	8	Sociedade Comandita por Ações
4	<input type="checkbox"/> Cooperativa	9	Sociedade de Economia Mista
5	<input type="checkbox"/> Sociedade em Nome Coletivo	0	Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód.	
C	<input type="checkbox"/> Consórcio
G	<input type="checkbox"/> Grupo

Comissão de Licitação Permanente
 30
 F
 C.P.L.
 Prefeitura Municipal de Jaguaribá

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL P W F T G U E D E S P R O M O C O E S

3.1

CPF 0 9 0 2 2 8 8 2 7 0 5 requer a V. Sa. o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

(titular FI)

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos	Ato (especificar)
00	102	04	CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

(vide instruções quadro 08)

Jaguaribá Ceará, 16 de Novembro de 2001

Ass. *Paulo Wagner de Freitas T. Guedes*
 Name: Paulo Wagner de Freitas T. Guedes

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM
 NÃO

Responsável *M* Em 19/11/01

05

REGIME SUMÁRIO
 REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência

Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento

Visto

08 Decisão Sumária

Cód. 03 Deferido - publique-se e arquite-se

Cód. 04 Indeferido - publique-se

Em 19/11/01

Ma. do Socorro A. de A. Almeida

CADASTRADA

09 Decisão Colegiada

Cód. 03 Deferido - publique-se e arquite-se
 04 Indeferido - publique-se

Em ____/____/____

Vogal Relator
 Vogal
 Presidente da Turma

REC006 19112001 0069 *****38 79RC86 657

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa P W F T GUEDES PROMOCOES, Nire 23102213037, foi deferido e arquivado sob o nº 23102213037 em 19/11/2001. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000321282 e o código de segurança EZYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Comissão de Licitação Permanente
31
Fls. 1
C.P.L.
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE NIRE DA SE 23 1 0221303 7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referir-se a filial)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas) PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JAGUARIBE-CE.			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (pai) PAULO WAGNER TEIXEIRA GUEDES		PROFISSÃO COMERCIANTE		ANA LUCIA DE FREITAS T. GUEDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27.08.1975		CPF (número) 090.228.827-05			
IDENTIDADE (número) 99002325283		órgão emissor SPSP	UF CE	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. 8 DE NOVENBRO				NÚMERO 1670	
COMPLEMENTO SEDE		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 63 475 000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIBE				UF CE	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO
NOME EMPRESARIAL P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. 8 DE NOVENBRO			NÚMERO 1670
COMPLEMENTO SEDE		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 63 475 000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIBE			UF CE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal PROMOÇÕES DE EVENTOS
	Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input type="checkbox"/> 3-NÃO
DATA 16.11.2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. SOM Ma. do Socorro A. de A. Almeida <i>[Assinatura]</i>	AUTENTICAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
16/026283-6

32
Fis

C.P.L.

Comissão de Licitação Permanente
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102213037

Código da Natureza Jurídica

2135

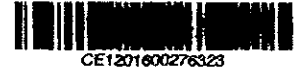
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCNRE



CE1201600276323

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
-----	---	--

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JAGUARIBE - CE
Local

Nome: **PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES**
Telefone de Contato: (88) 3522-1476
Assinatura:

24 Fevereiro 2016
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

CADASTRADO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

02.05.2016
Data

José Geovany Pinto Pirineiro
Economista
JUPEC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME, Nire 23102213037, foi deferido e arquivado sob o nº 20160262836 em 03/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000321282 e o código de segurança EZYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310221303-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES	(mãe) ANA LUCIA DE FEITAS TEIXEIRA GUEDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1975	IDENTIDADE (número) 99002325283	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 090.228.827-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAP AFRODISIO DIOGENES			NÚMERO 491
COMPLEMENTO ALTOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475000	
MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAP AFRODISIO DIOGENES			NÚMERO 491
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475000	
MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) blocozanzue@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813001 Atividades secundárias 1813099 7319099 4399102 7739003 7739099 8230001 9001906 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.893.848/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>P. W. F. T. Guedes Promoções - ME</i>			
24/02/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Geovany Pinto Pirabevo</i> Economista JUCC		AUTENTICAÇÃO	
<i>02/05/2016</i>			

Comissão de Licitação Permanente
33
Fis.
C.P.L.
Municipal de Jaguaribe

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600276323

11/11/2016 14:30:00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME, Nire 23102213037, foi deferido e arquivado sob o nº 20160262836 em 03/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000321282 e o código de segurança EZYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Comissão de Licitação
34
Fls.
C.P.L.
Município de Jaguaribe
Prestador

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310221303-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES		(mãe) ANA LUCIA DE FEITAS TEIXEIRA GUEDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1975	IDENTIDADE (número) 99002325283	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 090.228.827-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAP AFRODISIO DIOGENES			NÚMERO 491
COMPLEMENTO ALTOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475000	
MUNICÍPIO JAGUARIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRICÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRICÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAP AFRODISIO DIOGENES			NÚMERO 491
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475000	
MUNICÍPIO JAGUARIBE		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) blocozanue@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813001 Atividades secundárias 9319101 9001905 9001903	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.893.646/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>P. W. F. T. Guedes Promocoões - ME</i>			
24/02/2018	<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>José Geovany Pinto Pirineiro</i> Economista JUCCO 02/03/2016	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2016 SOB Nº: 20160262836 Protocolo: 16/026283-6. DE 01/03/2016 Empresa: 23 1 0221303 7 P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600276323

ESTADO DO CEARÁ

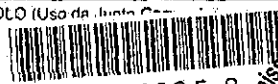


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME, Nire 23102213037, foi deferido e arquivado sob o nº 20160262836 em 03/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000321282 e o código de segurança EYZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



14/090625-8



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23102213037

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME

P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201400055150

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002	021	1	ALTERACAO
				ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JAGUARIBE - CE
Local

Nome: PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES
Telefone de Contato: (85) 9932-0000
Assinatura:

15 Julho 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

CADASTRADO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

16/07/14
Data

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME, Nire 23102213037, foi deferido e arquivado sob o nº 20140906258 em 16/07/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000321282 e o código de segurança EZYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

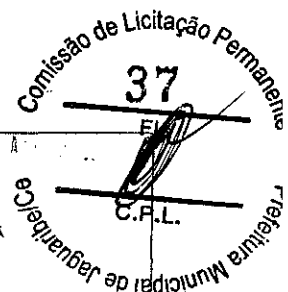


Comissão de Licitação Permanente
36
FIS
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310221303-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CÍVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES		(mãe) ANA LUCIA DE FEITAS TEIXEIRA GUEDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1975	IDENTIDADE (número) 99002325283	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 090.228.827-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV 8 DE NOVEMBRO		NÚMERO 652	
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475000	
MUNICÍPIO JAGUARIBE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV 8 DE NOVEMBRO		NÚMERO 652	
COMPLEMENTO SEDE;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475000	
MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bjcozanzue@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANGA;		
ATIVIDADES SECUNDARIAS 7739003 7739099 8230001 9001906 9319101 9001905 9001903			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.893.646/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>P. W. F. T. Guedes Promocoões - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/07/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista / JUQEC	A: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2014 SOB Nº 20140906258 Protocolo: 14/090625-8, DE 16/07/2014 Empresa: 23 1 0221303 7 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: CE120140055150





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 14/075406-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23102213037**
 Código da Natureza Jurídica **2135**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **P W F T GUEDES PROMOCOES - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
 CE1201400042700

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JAGUARIBE - CE
Local

Nome: **PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES**
 Telefone de Contato: (85) 9932-0000
 Assinatura: *[Assinatura]*

8 Junho 2014
Data

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM SIM
 NÃO NÃO
 Data Responsável Data Responsável


Processo em Ordem
 À decisão
 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 15/06/14 José Geovany Pinto Pinheiro
 Data Responsável
JUCEC

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310221303-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO WAGNER TEIXEIRA GUEDES	(mãe) ANA LUCIA DE FEITAS TEIXEIRA GUEDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1975	IDENTIDADE (número) 99002325283	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (Número) 090.229.827-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) R CAP AFRODISIO DIOGENES		NÚMERO 491	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475000	
MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV 8 DE NOVEMBRO		NÚMERO 652	
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 63475000	
MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) blocozanzue@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7319099 Atividades secundárias 8230001 9319101 9001905 9001903	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.893.646/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>P.W.F.T. Guedes Promocoões - ME</i>			
08/06/2014	<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014 SOB Nº: 20140754067 Protocolo: 14/075406-7, DE 10/06/2014 Empresa: 23 1 0221303 7 P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME	
<i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista JUCEC <i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400042790



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES - ME, Nire 23102213037, foi deferido e arquivado sob o nº 20140754067 em 16/06/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000321282 e o código de segurança EZYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

11/231607-7

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF): 2310221303-7

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: _____ (vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: _____

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: P W F T GUEDES PROMOÇÕES
(da empresa ou do Agente Auxiliar Comércio)

requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				ALTERAÇÃO

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local: JAGUARIBE

Data: 18 / 11 / 2011

Nome: PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: (089) 3522 4138

Comissão de Julgamento Permanente
39
Fls.
C.P.L.
Pretoria Municipal de Jaguaribe

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em ordem. A decisão _____ Data _____

NÃO _____ Data _____ Responsável _____

NÃO _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª exigência 3ª exigência 4ª exigência 5ª exigência

Processo deferido. Publique-se ou archive-se. 21/11/11 Data _____ Responsável Sevany Pinto Pinheiro Economista IUCEC

Processo indeferido. Publique-se _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª exigência 3ª exigência 4ª exigência 5ª exigência

Processo deferido. Publique-se ou archive-se. **CADASTRADO Bruno**

Processo indeferido. Publique-se _____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa P W F T GUEDES PROMOÇÕES, Nire 23102213037, foi deferido e arquivado sob o nº 20112316077 em 21/11/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000321282 e o código de segurança EZYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

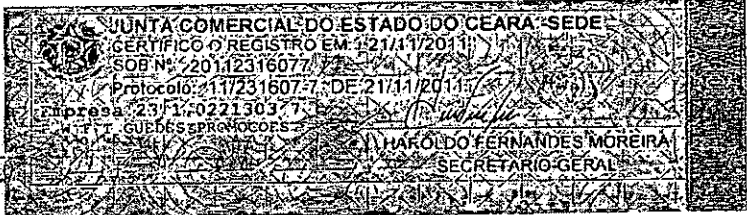
[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Comissão de Licitação
40
Fis
C.P.L.
Prestadora Municipal de Serviços

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310221303-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES			
NACIONALIDADE JAGUARIBE-CE.		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES	(mãe) ANA LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-08-1975	IDENTIDADE número 99002325283	Órgão emissor SPSP	UF CE
CPF (número) 090.228.827-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA 8 DE NOVEMBRO			NÚMERO 652
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIBE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA 8 DE NOVEMBRO			NÚMERO 652
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIBE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS. XXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319-1/01 Atividades secundárias 9001-9/05 9001-9/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEIJADAS E SIMILARES PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-11-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.893.646/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/administrador/geral) + P.W.F.T. Guedes Promoções			
DATA DA ASSINATURA 18-11-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jose Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 21/11/11		AUTENTICAÇÃO	
 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2011 SOB Nº 20112316077 Protocolo: 117231607-7 DE 21/11/2011 Empresa: 2310221303-7 P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES MARCO DO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL</p>			



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		41 Fis C.P.L. <i>Comissão de Licitação Permanente</i> <i>Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE</i>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.893.646/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2002	
NOME EMPRESARIAL P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PG PRODUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CAP AFRODISIO DIOGENES	NÚMERO 491	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 63.475-000	BAIRRO/DISTRITO CETRO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLIMA@BRISANET.COM.BR		TELEFONE (85) 9932-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

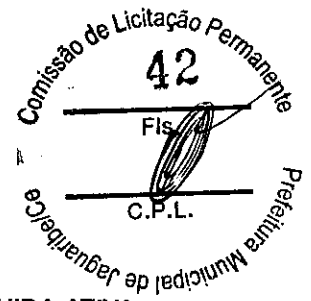
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 09:21:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES**
CNPJ: **04.893.646/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:34 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.

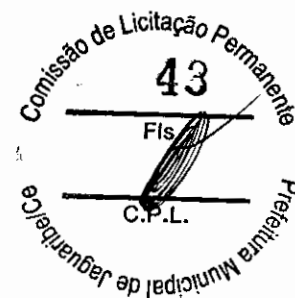
Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: **E87E.3309.B646.BB48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202013075230

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 04893646000104
RAZÃO SOCIAL: *****

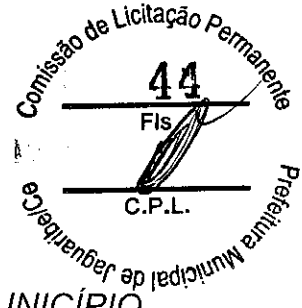
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/11/2020 ÀS 11:15:22
VÁLIDA ATÉ 02/01/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Setor de Tributação
Av. Maria Nizinha Campelo, 341 , SEPLAG - Aldeota
Jaguaribe - CE - CEP: 63475-000
Tel.: (88) 3522-1092 CNPJ: 07.443.708/0001-66



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES - ME

Endereço

RUA CAP. AFRODISIO DIOGENES 491 SALA - 01 CENTRO

Município

Jaguaribe

Estado

CE

CNPJ/CPF

Inscrição Municipal

Data Emissão

04.893.646/0001-04

4116

05/10/2020

Código de controle da certidão: **454463B61E**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **04/11/2020**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

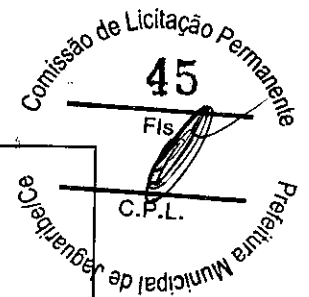
Atividade CNAE Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Certificação Digital: 454463B61E

(Para validar esta certidão acesse <https://siam.imap.org.br/ce/jaguaribe/> --> Validação de Certidões)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.893.646/0001-04

Razão Social: P W F T GUEDES PROMOCOES

Endereço: R CAP AFRODISIO DIOGENES 491 SALA 01 / CENTRO / JAGUARIBE / CE /
63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

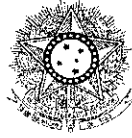
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103101402202238724

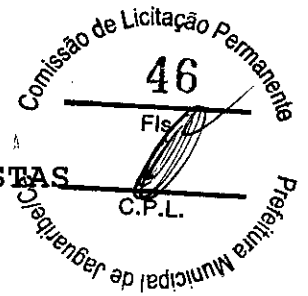
Informação obtida em 03/11/2020 11:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.893.646/0001-04

Certidão nº: 25288319/2020

Expedição: 05/10/2020, às 08:07:59

Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.893.646/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAGUARIBE

Fórum Promotor Antônio Garcia Gondim, sito na Av. 08 de
Novembro, s/n, centro, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000 - Fone
(0**88) 3522-2403
jaguaribe@tjce.jus.br



Bel. LUIS ANTONIO SALDANHA DE OLIVEIRA, Supervisor da
Unidade Judiciária da Vara Única desta Comarca de Jaguaribe,
Estado do Ceará, por designação legal etc ...

CERTIDÃO



CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei e a
requerimento verbal da parte interessada, para que surta todos seus
jurídicos e legais efeitos, que revendo os Livros de Registros
Cronológicos em andamento nesta Secretaria da Vara Única, deles
verifiquei **NÃO EXISTIR AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**
contra a firma P W F T GUEDES PROMOÇÕES ME, com sede na
rua Capitão Afrodísio Diógenes, 491, sala 01, centro, Jaguaribe /CE,
CNPJ Nº 04.893.646/0001-04.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Jaguaribe-CE, 16 de outubro de 2020.

Bel. LUIS ANTONIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Supervisor da Unidade Judiciária

Válida por trinta (30) dias

CONFERE COM O ORIGINAL
Art. 32 da Lei 8.666/93
20/10/2020
Nome: **LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES**
CPF nº: Matrícula 100496-4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

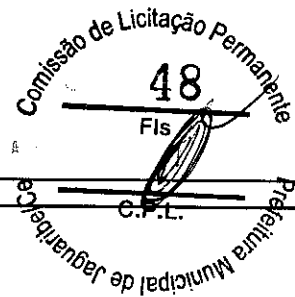
IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23102213037

2135



- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2000224423

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	223			BALANCO

JAGUARIBE

Local

16 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5478273 em 19/10/2020 da Empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES, Nire 23102213037 e protocolo 201449641 - 16/10/2020. Autenticação: 8FA7BD42EA94A08B9ECF794F6123EFB74F6C1116. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/144.964-1 e o código de segurança KeAX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

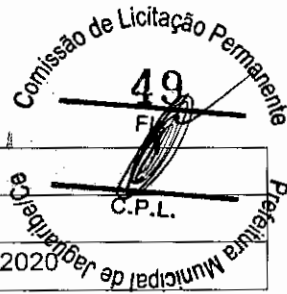
100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/144.964-1	CEE2000224423	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

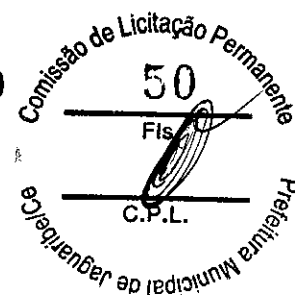
CPF	Nome
035.068.543-64	NARCELIO FERNANDES DIOGENES
090.228.827-05	PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES

PROMOCOES



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2019



P.W.F.T. GUEDES PROMOCOES - ME


CNPJ: 04.893.646/0001-04
RUA CAP AFRODISIO DIOGENES, 491, SALA 01 - CENTRO, 63475-000
Jaguaribe - CE

NIRE: 23102213037 - Data: 19/11/2001



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5478273 em 19/10/2020 da Empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES , Nire 23102213037 e protocolo 2014496 16/10/2020. Autenticação: 8FA7BD42EA94A08B9ECF794F6123EFB74F6C1116. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para val este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/144.964-1 e o código de segurança KeAX Esta cópia foi autentic digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág.

Balanco Patrimonial

Empresa: P.W.F.T. GUEDES PROMOCOES - ME - CNPJ: 04.893.646/0001-04
 NIRE: 23102213037 - Data: 19/11/2001

Folha: 1 de
 Fortes Contat

Endereço: RUA CAP AFRODISIO DIOGENES, N.º: 491 - SALA 01, Bairro: CENTRO, Jaguaribe/CE, CEP: 63475000

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	82.369,24
1.01	Ativo Circulante	82.194,16
1.01.01	Disponibilidades	82.194,16
1.01.01.01	Numerários em Espécie	29.109,43
1.01.01.01.01	Caixa Geral	29.109,43
1.01.01.01.01.0001	Caixa	29.109,43
1.01.01.02	Bancos	53.084,73
1.01.01.02.01	Contas Correntes	53.084,73
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	53.084,73
1.07	Ativo não Circulante	175,08
1.07.04	Imobilizado	175,08
1.07.04.01	Bens em Operação	4.500,00
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.500,00
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	2.000,00
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.500,00
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.324,92
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.324,92
1.07.04.21.01.0001	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.824,92
1.07.04.21.01.0002	Equipamentos de Processamento de Dados	2.500,00
2	*** Passivo ***	82.369,24
.01	Passivo Circulante	1.517,63
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.517,63
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.074,07
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	199,60
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	79,84
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	119,76
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	874,47
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	874,47
2.01.01.21	Provisões	443,56
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	443,56
2.01.01.21.02.0002	Férias	443,56
2.07	Patrimônio Líquido	80.851,61
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00
2.07.07	Outras Contas	40.851,61
2.07.07.01	Outras Contas	40.851,61
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	40.851,61
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	40.851,61



Data de Encerramento: 31/12/2019
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 82.369,24 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) .

Jaguaribe-CE, 31 de Dezembro de 2019

NARCELIO FERNANDES DIOGENES
 CONTADOR
 CRC/CE 022013/O-0

PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA
 GUEDES
 EMPRESARIO
 CPF: 090.228.827-05



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5478273 em 19/10/2020 da Empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES, Nire 23102213037 e protocolo 2014496 16/10/2020. Autenticação: 8FA7BD42EA94A08B9ECF794F6123EFB74F6C1116. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/144.964-1 e o código de segurança KeAX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Fi

pág.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: P.W.F.T. GUEDES PROMOCOES - ME - CNPJ: 04.893.646/0001-04

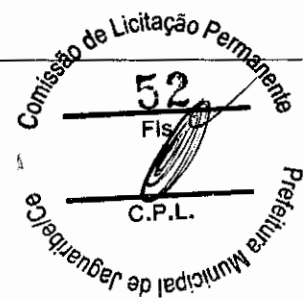
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CAP AFRODISIO DIOGENES, N.º: 491 - SALA 01, Bairro: CENTRO, Jaguaribe/CE, CEP: 63475000

Folha: 1 de

Fortes Contát

Conta	Descrição	01/01/2019	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional		134.806,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		134.806,00
010.01.03	Vendas de Serviços		134.806,00
(-) 020	Deduções da Receita		6.931,30
020.01	Impostos Faturados		6.931,30
020.01.05	Simplex		6.931,30
(=) 030	Receita Líquida		127.874,70
(=) 060	Lucro Bruto		127.874,70
(-) 070	Despesas Operacionais		129.627,20
070.01	Despesas Administrativas		127.728,80
070.04	Resultado Financeiro		1.898,30
070.04.02	Despesas Financeiras		1.898,30
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		(1.752,50)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		(1.752,50)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		(1.752,50)



Jaguaribe-CE, 31 de Dezembro de 2019

NARCELIO FERNANDES DIOGENES
CONTADOR
CRC/CE 022013/O-0

PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA
GUEDES
EMPRESARIO
CPF: 090.228.827-05



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5478273 em 19/10/2020 da Empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES, Nire 23102213037 e protocolo 2014496 16/10/2020. Autenticação: 8FA7BD42EA94A08B9ECF794F6123EFB74F6C1116. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/144.964-1 e o código de segurança KeAX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág.

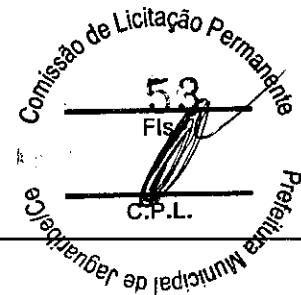
Análise pelos Índices do Balanço Patrimonial

Empresa: P.W.F.T. GUEDES PROMOCOES - CNPJ: 04.893.646/0001-04

NIRE: 23102213037 - Data: 19/11/2001

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CAP ADRODISIO DIOGENES, N.º: 491 - SALA 01, Bairro: CENTRO, Jaguaribe/CE, CEP: 63475000



Capacidade Econômica e Financeira

Encerrado em 31/12/2019

Líquidez Geral

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{82.194,16}{1.517,63} + \frac{-}{-} = \frac{82.194,16}{1.517,63} = 54,16$$

Líquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{82.194,16}{1.517,63} = 54,16$$

Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{82.369,24}{1.517,63 + -} = \frac{82.369,24}{1.517,63} = 54,27$$

Grau de Endividamento Total

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{1.517,63 + -}{82.369,24} = \frac{1.517,63}{82.369,24} = 0,02$$

Jaguaribe/CE, 31 de Dezembro de 2019

NARCELIO FERNANDES DIOGENES
CONTADOR
CRC/CE 022013/O-0

PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES
EMPRESARIO
CPF: 090.228.827-05

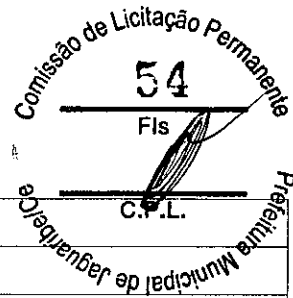




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

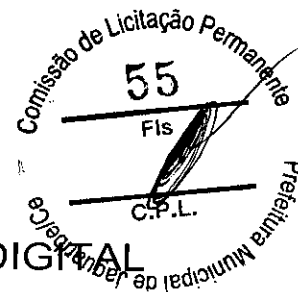
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/144.964-1	CEE2000224423	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
035.068.543-64	NARCELIO FERNANDES DIOGENES
090.228.827-05	PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES, de NIRE 2310221303-7 e protocolado sob o número 20/144.964-1 em 16/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5478273, em 19/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnjca.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.228.827-05	PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES
035.068.543-64	NARCELIO FERNANDES DIOGENES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.228.827-05	PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES
035.068.543-64	NARCELIO FERNANDES DIOGENES

Fortaleza, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020

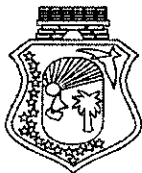


Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília.



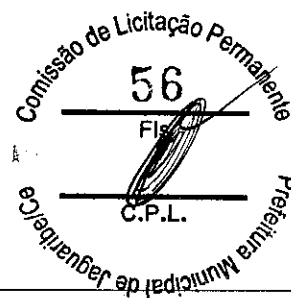
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/144.964-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

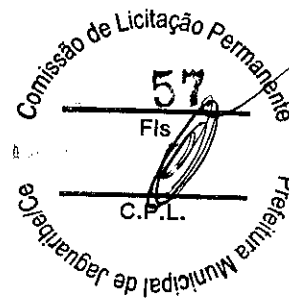
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5478273 em 19/10/2020 da Empresa P. W. F. T. GUEDES PROMOCOES , Nire 23102213037 e protocolo 201449641 - 16/10/2020. Autenticação: 8FA7BD42EA94A08B9ECF794F6123EFB74F6C1116. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/144.964-1 e o código de segurança KeAX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Comissão Permanente de Licitação.

DECLARAÇÃO

A P.W.F.T.GUEDES PROMOÇÕES, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 04.893.646/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes, portador (a) do RG nº 99002325283 SSPDC/CE e do CPF nº 090.228.827-05, DECLARA, para fins do disposto no inciso V.do art. 27 da lei nº 8.66, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaribe, 21 outubro de 2020.

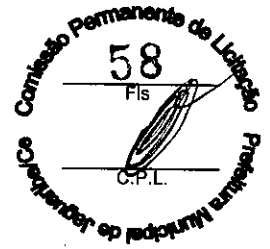
PAULO WAGNER DE FREITAS
TEIXEIRA GUEDES:09022882705

Assinado de forma digital por PAULO
WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA
GUEDES:09022882705
Dados: 2020.10.21 13:33:09 -03'00'

P.W.F.T.GUEDES PROMOÇÕES
Paulo Wagner de Freitas T. Guedes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 03.11.01/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sede da Secretaria de Saúde, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.11.01/2020

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consoante parecer jurídico, representada pelo(a) Secretária de Saúde, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente. O município de Jaguaribe tem casos confirmados e óbitos registrados em decorrência da Covid-19.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a contratação imediata, em caráter de urgência, dos serviços ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados e no parecer da lavra de nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratação de Controlador de Aglomeração para apoio as ações de enfrentamento do Novo Coronavírus no município de Jaguaribe, que são extremamente necessárias para evitar a proliferação do novo coronavírus.

Os Controladores de Aglomeração deverão: fiscalizar os estabelecimentos comerciais quanto ao cumprimento das normas sanitárias e dos decretos municipais, além de zelar pela qualidade dos serviços, prestando informações quando solicitadas.

Desta forma, tendo em vista que este serviço não consta nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde por, até o presente momento, nunca ter sido preciso, a contratação dos referidos serviços se configuram como de caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada, uma vez que se destinam a atender a situação de emergência de saúde pública no enfrentamento do COVID-19.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente com o presente objeto, bem como foi aberta pesquisa de preços no sítio eletrônico do município (<https://www.jaguaribe.ce.gov.br/cartaservicos.php?id=121>), onde não obtivemos nenhum interessado, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 04.893.646/0001-04, localizada na Rua Cap. Afrodisio Diógenes, nº 491, Sala 01, Centro, Jaguaribe/CE, representada pelo(a) Sr(a) Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes, portador(a) do CPF nº 090.228.827-05.

A proposta apresentada, cujo serviço foi estimado para um período de 02 (dois) meses, resultou no valor global de **R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE _____, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

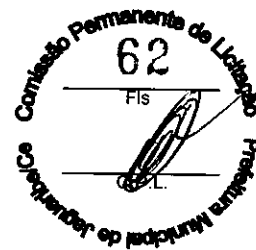
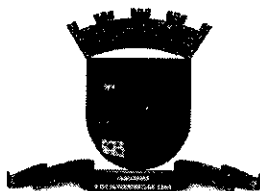
2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de mão de obra de controlador de aglomerações para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretária de _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, na cidade de _____, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Saúde do município de _____.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas no processo de Dispensa de Licitação nº _____;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretária de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial no que prevê a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretária, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de _____, que atestará a execução do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

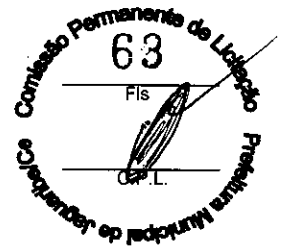
CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº _____, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) conforme prevê o art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do município de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

Nome
Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

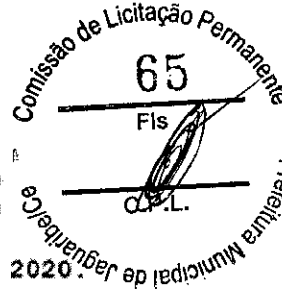
TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETO N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

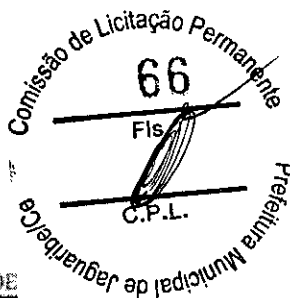
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará publicou o Decreto n° 33.510/2020, 16 de Março de 2020 e pelo Decreto de N.º 33.519/2020, de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência e Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

fm



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETA:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (**COVID-19**), no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, ficam definidas nos termos deste decreto.

Art. 2º - Caberá à Secretaria da Saúde do Município de Jaguaribe, articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus (**COVID-19**), no âmbito do Município, nos termos do Inciso III do art. 3º da Lei Federal de N.º 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, facultada a **adoção das seguintes medidas**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;

II - Articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;

III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicas e privadas, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para a contenção do coronavírus COVID-19;

IV - Encaminhar ao Governo Estadual e ao Gabinete do Prefeito Municipal relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

V - Divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

VI - Adquirir bens e contratar serviços necessários para atuação na situação de emergência;

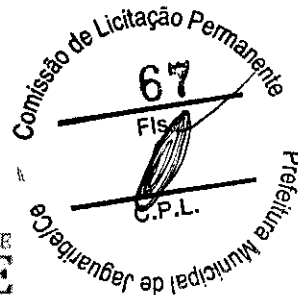
VII - Requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do Art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do Art. 15, da Lei 8.080/1990 e do inciso VII do § 3º e do inciso III do § 7º, do Art. 3º, da Lei 13.979/2020;

VIII - Disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do município;

IX - Instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



fim de atender às providências adotadas neste Decreto podendo, para tanto, editar normas complementares;

X - Determinar isolamento, assim considerado a separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

XI - Determinar quarentena, assim considerada restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus;

XII - Determinar a realização compulsória de:

- a) Exames médicos;
- b) Testes laboratoriais;
- c) Coleta de amostras clínicas;
- d) Vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) Tratamento médico específico.

XIII - Realizar estudo de investigação epidemiológica;

XIV - Autoriza-se, ainda a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a situação excepcional descrita neste decreto;

XV - Os transportes públicos sanitários municipal deverão passar, no mínimo, 1(uma) vez ao dia por processo de higienização especial;

XVI - Os atendimentos odontológicos eletivos em serviços públicos ficam suspensos e devem ser reagendados. Os atendimentos dos profissionais da Odontologia serão realizados somente nos casos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

XVII - Obrigatoriedade de todo servidor quanto a higienização das mãos, ao entrar e sair do ambiente de trabalho, além de outras medidas profiláticas.

XVIII - Criação de uma Comissão Municipal para deliberações oficiais acerca dos boletins epidemiológicos bem como, outras informações pertinentes e seguras;

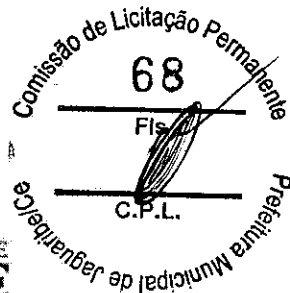
Paragrafo Único - As pessoas com quadro de COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde,

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Am Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Art. 3º - fica suspenso, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, pelo prazo de 10 (dez) dias, o funcionamento de:

I - Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

II - Templos, igrejas e demais instituições religiosas;

III - Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

IV - Lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;

V - feiras e exposições;

§ 1º - Não incorrem na vedação de que trata este artigo os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de urgência e emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de comunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias, e supermercados/congêneres.

§ 2º - A suspensão de atividades a que se refere o inciso I, do "caput", deste artigo, não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, ou que funcione na modalidade de delivery (serviço de entrega a domicílio).

§ 3º - Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega.

Art. 4º - Fica suspenso, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, pelo prazo de 15 (quinze) dias:

I - Todos os Eventos, e de qualquer natureza, que exijam licença ou autorização do Poder Público, com público;

II - atividades coletivas em geral, inclusive no âmbito das Secretarias Municipais, além de reuniões, cinemas e teatro;

III- Cessão ou permissão de utilização de equipamentos públicos para práticas esportivas, ou para quaisquer outras atividades que propiciem a aglomeração de pessoas.

IV- As visitas a pacientes internos no Hospital Municipal e UPA ficam suspensas;

V - Suspensão dos exames complementares eletivos, ficando mantidos os exames em caráter de URGÊNCIA;

Parágrafo Único - Ficam também suspensas, pelo período estabelecido no caput deste artigo, viagens à serviço de servidores públicos municipais para outros municípios, excetuados os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público.

Art. 5º - Ficam suspensos os eventos festivos e esportivos no Município de Jaguaribe/CE, incluindo campeonatos em andamento e que o município esteja participando ou venha a participar, bem como a concessão de transporte público para a realização de qualquer evento fora dos limites municipais, pelo prazo de 15(quinze) dias.

Art. 6º - Ficam suspensas na rede municipal de ensino, as atividades escolares e educacionais presenciais, como aulas, reuniões e assimilados, até o dia 01 de abril de 2020, ficando facultada a rede particular de ensino a adoção de iguais medidas.

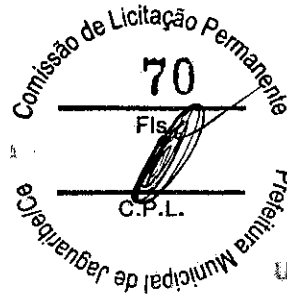
Art. 7º - Ficam suspensas, por 90 (noventa) dias, as férias de todos os profissionais da área da saúde do município, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Art. 8º - Considerar-se-á abuso do poder econômico, a elevação de preços, sem justa causa, com objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do (COVID-19), na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal Nº 12.529/2011.

Art. 9º - Fica a cargo de cada Secretaria Municipal a concessão de férias coletivas, bem como disciplinar o atendimento ao público, a continuação ou suspensão de eventos, reuniões, treinamentos ou atividades coletivas ou individuais, em suas sedes, inclusive podendo suspender os atendimentos presenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 10 - Fica a cargo de cada Secretaria Municipal, providências e determinações em situações particulares quanto ao Servidor Público, empregado público ou contratado por uma empresa que presta serviço para o Município de Jaguaribe/CE, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das abas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos 10 dias, deverá permanecer em casa e adotar, se possível, o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

§1º - O servidor que se encontra em qualquer das situações apresentadas no caput deste artigo deverá comprovar sua condição, junto a sua chefia imediata.

§2º - Fica igualmente a cargo de cada Secretaria Municipal, providências e determinações em situações particulares quanto ao Servidor Público e suas atividades de trabalho referente aos servidores que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos.

Art. 11 - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto, e o seu descumprimento acarretará em responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 12 - As medidas sanitárias adotadas neste decreto, ou por determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe, Estado do Ceará, terão força de lei.

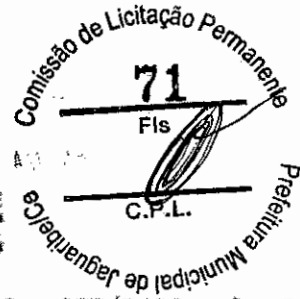
Art. 13 - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos estipulados, inclusive podendo serem prorrogadas.

Art. 14 - Determina no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, situação de emergência em razão da pandemia provocada pelo vírus **COVID-19**.

Art. 15 - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensada a realização de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente da pandemia provocada pelo **COVID-19**, do qual trata este decreto, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE




do art. 4º 3º da Lei Federal de N.º 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 16 - O descumprimento do disposto neste artigo ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas como a apreensão, a interdição e o emprego de força policial.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação, podendo os prazos previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado.

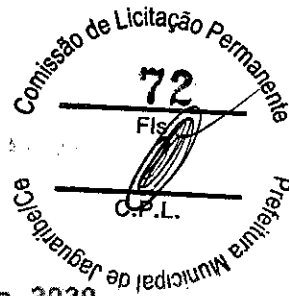
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 20 de março de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETO N.º 1.202/2020, de 03 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO os atos normativos emanados de outras entidades federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto N.ºs 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto N.º 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto N.º 33.736, de 05 de Setembro de 2020.

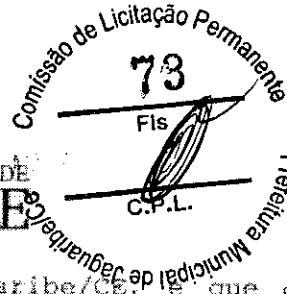
DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogado os efeitos e medidas do Decreto Municipal de N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal n° 1.093/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências.

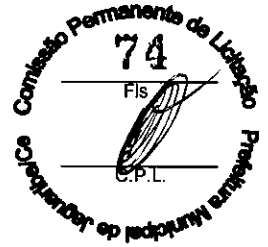
Art. 2º - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, **ficam mantidas até dia 09 de novembro de 2020**, permanecendo a Cidade de Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 03 de novembro de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

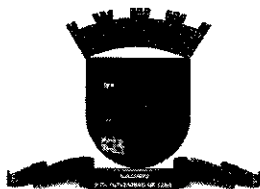
A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.11.01/2020**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso IV, do art. 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, para a contratação de empresa para locação de mão de obra de controlador de aglomerações para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

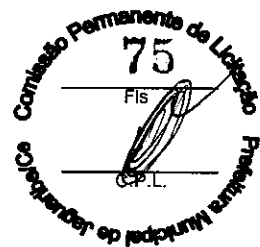
Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



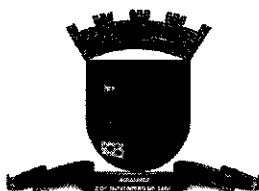
DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

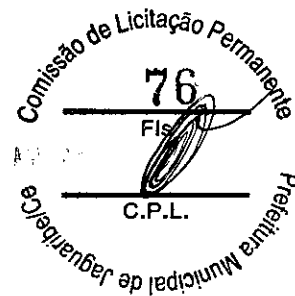
Encaminhamos a vossa senhoria o Processo de Dispensa de Licitação nº 03.11.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de mão de obra de controlador de aglomerações para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, para exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica.

Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03.11.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de mão de obra de controlador de aglomerações para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso IV, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal, além da previsão no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020.

Davi Pinheiro Lima
Advogado - OAB/CE Nº 30905
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(A) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo, também, no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.11.01/2020, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação de empresa para locação de mão de obra de controlador de aglomerações para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.11.01/2020**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

FAVORECIDO: P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

Declaração de Dispensa emitida e **RATIFICADA** pelo(a) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe.

Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

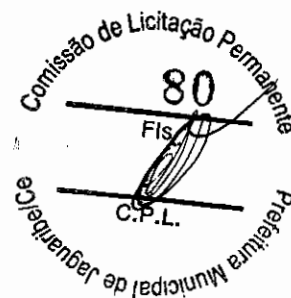
Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.11.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de mão de obra de controlador de aglomerações para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município - DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE**



Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020.

A

P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES.

Rua Cap. Afrodisio Diógenes, nº 491, Sala 01, Centro, Jaguaribe/CE.


CNPJ nº 04.893.646/0001-04

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO


Prezado Senhor,

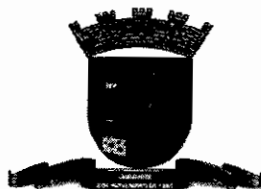
Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 03.11.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

CIENTE EM: 04/11/2020


Nome: Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes
CPF nº 090.228.827-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CONTRATO Nº 03.11.01/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, com sede na Av. Gil Teixeira Bastos, nº 1804, Térreo, Aldeota, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado pelo(a) Secretária de Saúde, Sr(a). Maria Rodrigues Fernandes Neta, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES**, com endereço na Rua Cap. Afrodísio Diógenes, nº 491, Sala 01, Centro, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.893.646/0001-04, representada por Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes, portador (a) do CPF nº 090.228.827-05, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de **Dispensa de Licitação nº 03.11.01/2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, devidamente ratificado pelo(a) Secretária de Saúde, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de mão de obra de controlador de aglomerações para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal de R\$ 38.197,34 (trinta e oito mil cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. AGENTE	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de mão de obra de Controlador de Aglomerações para auxiliar no enfrentamento da pandemia do novo coronavirus, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.	Mês	20	2	38.197,34	76.394,68

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, na cidade de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas no processo de Dispensa de Licitação nº 03.11.01/2020;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial no que prevê a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretária, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, que atestará a execução do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos de Recursos Federais, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0801.10.122.0017.2.118 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da Coronavírus (COVID - 19), elemento(s) de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) conforme prevê o art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE**



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

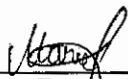
13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020.

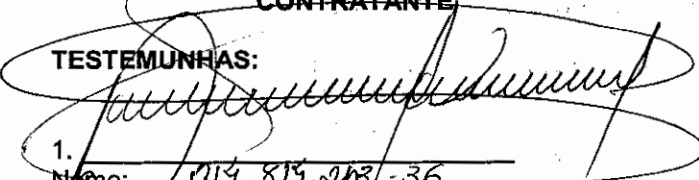



Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

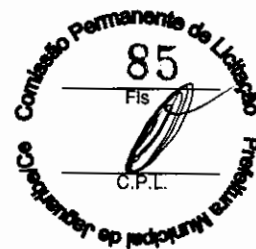


Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes
P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. _____
Nome: 014.814.213-36
CPF:


2. _____
Nome: _____
CPF: 4967734803



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **Dispensa de Licitação nº 03.11.01/2020**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

CONTRATADO(A): P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta.

Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

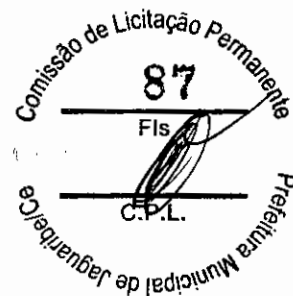
Certifico que o extrato do contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 03.11.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS)**, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 03.11.01/2020	Modalidade da Licitação Dispensa de Licitação
SECRETARIA DE SAÚDE	
Nº da Licitação 03.11.01/2020	Data do Contrato 04 de novembro de 2020
Contratado(a) P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES	
Endereço Rua Cap. Afrodísio Diógenes, nº 491, Sala 01, Centro, Jaguaribe/CE.	
Nº do CNPJ. 04.893.646/0001-04	Nº do Telefone / E-mail (85) 99932-0000 / pwftguedes@gmail.com
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.	
Valor do Contrato R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).	
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias	Prazo de Execução 02 (dois) meses.

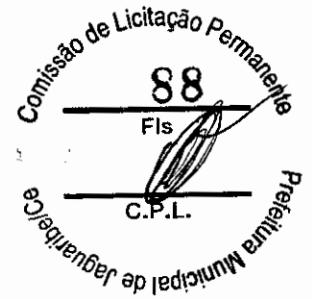
Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes
P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente à Dispensa de Licitação Nº 03.11.01/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, parte integrante deste processo, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

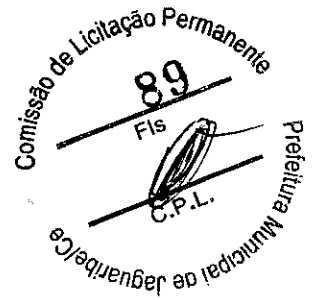
EMPRESA : P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES.
CNPJ Nº : 04.893.646/0001-04
ENDEREÇO : Rua Cap. Afrodísio Diógenes, nº 491, Sala 01, Centro, Jaguaribe/CE.
VALOR GLOBAL : R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020.

Davi Pinheiro Lima
Advogado - OAB/CE Nº 30905
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE ERRATA

PROCESSO : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.11.01/2020
CONTRATANTE : SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO(A) : P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES
CNPJ : 04.893.646/0001-04
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

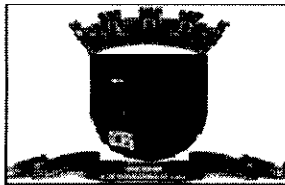
No processo supracitado, **onde se lê**: “R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)”

Leia-se: “R\$ 76.394,68 (setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)”

Esta correção não alterou o valor global contratado. Ficam mantidas as demais condições do Contrato e seus anexos integrantes

Jaguaribe – CE, 06 de novembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



Comissão de Licitação Permanente 90 Fis

Jaguaribe, 09 de novembro de 2020

Edição Nº: 3374

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O(A) Secretário(a) de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 14.12.01/2018-12 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 14.12.01/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANÁLISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: SUPERFICOMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. ASSINA PELA CONTRATADA: Jannemary Leite Gondim. Jaguaribe-CE, 06 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - A Secretária de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19.12.01/2018-10, decorrente do Pregão Presencial nº 19.12.01/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU VENHA A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: RICELE AIRES VICTOR - ME. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 0801.10.122.0017.2.118. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas. Jaguaribe-CE, 06 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE Chave de Autenticação Digital Página CNPJ: 05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saaejbe@hotmail.com Usuário: Francisca Beciana 1891-9564-177 1 / 1 PORTARIA DE DIÁRIA Número: 74/2020 Data: 09/11/2020 Situação: Validada Agente público: 3 - MANOEL SALDANHA NETO Matrícula: Função: CPF: 000.164.083-65 Unid. Orçam.: 12001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae. Centro de custo: 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Descrição: OPERAR O SISTEMA DE BASTECIMENTO DE AGUA DO SÍTIO AMADEU, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE Data de partida: 09/11/2020 Hora: 08:00 Cidade: Jaguaribe Local: Data de retorno: 13/11/2020 Hora: 11:00 Cidade: Jaguaribe Local: Local de destino: Estado: CEARÁ Cidade: Jaguaribe País: BRASIL Meio de locomoção: MOTO Custo locomoção: Quantidade: 5,00 Valor unitário: R\$ 28,00 Valor total: R\$ 140,00 Importa esta solicitação o valor de: cento e quarenta reais FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES ASSESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE Chave de Autenticação Digital Página CNPJ: 05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saaejbe@hotmail.com Usuário: Francisca Beciana 1707-2180-852 1 / 1 PORTARIA DE DIÁRIA Número: 75/2020 Data: 09/11/2020 Situação: Validada Agente público: 14 - REGINALDO FREITAS DE LIMA Matrícula: Função: CPF: 378.195.568-03 Unid. Orçam.: 12001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae Centro de custo: 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NO SISTEMA DE MAPUA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE Data de partida: 09/11/2020 Hora: 08:00 Cidade: Jaguaribe Local: Data de retorno: 13/11/2020 Hora: 12:00 Cidade: Jaguaribe Local: Local de destino: Estado: CEARÁ Cidade: Jaguaribe País: BRASIL Meio de locomoção: MOTO Custo locomoção: Quantidade: 5,00 Valor unitário: R\$ 28,00 Valor total: R\$ 140,00 Importa esta solicitação o valor de: cento e quarenta reais FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES ASSESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - 00 - Jaguaribe/ CE Chave de Autenticação Digital Página CNPJ: 05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saaejbe@hotmail.com Usuário: Francisca Beciana 1720-8184-

350 1 / 1 PORTARIA DE DIÁRIA Número: 76/2020 Data: 09/11/2020 Situação: Validada Agente público: 06 - FRANCISCO ALVES DA SILVA Matrícula: Função: CPF: 012.248.983-70 Unid. Orçam.: 12001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae Centro de custo: 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NO SISTEMA DE FEITICEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE Data de partida: 09/11/2020 Hora: 09:00 Cidade: Jaguaribe Local: Data de retorno: 13/11/2020 Hora: 12:00 Cidade: Jaguaribe Local: Local de destino: Estado: CERA Cidade: Jaguaribe País: BRASIL Meio de locomoção: MOTO Custo locomoção: Quantidade: 5,00 Valor unitário: R\$ 28,00 Valor total: R\$ 140,00 Importa esta solicitação o valor de: cento e quarenta reais FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES ASSESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.11.01/2020 - A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. FAVORECIDO: P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES. VALOR GLOBAL: R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020. Declaração de Dispensa emitida e RATIFICADA pelo(a) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe. Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O(A) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação nº 03.11.01/2020: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADO(A): P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES. VALOR GLOBAL: R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. Jaguaribe-CE, 04 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.

*** **

AVISO DE ERRATA - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.11.01/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO(A): P. W. F. T. GUEDES PROMOÇÕES. CNPJ: 04.893.646/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE AGLOMERAÇÕES PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No processo supracitado, onde se lê: "R\$ 76.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)". Leia-se: "R\$ 76.394,68 (setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)". Esta correção não alterou o valor global contratado. Ficam mantidas as demais condições do Contrato e seus anexos integrantes. Jaguaribe - CE, 06 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO - A Secretária Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 21.11.02/2018-02, resultante do Pregão Presencial Nº 21.11.02/2018, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: